



## DECRETO Nº 6650/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ocupar a vaga do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, uma vez que o cargo é estratégico à Administração Municipal, sendo suas funções essenciais ao serviço público, devendo assim ser designado interinamente para realizar as atividades até que se nomeie definitivamente um titular para a pasta;

**CONSIDERANDO** que o servidor Patrik Magno da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desempenha suas funções naquele departamento, tendo conhecimento das atividades do setor;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designado, interinamente e em caráter precário, o servidor Patrik Magno da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, o designado perceberá o equivalente ao nível do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6651/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Maria Heloisa Mendes Vale Victorette, ocupante do cargo de Especialista em Educação, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Deputado Abelard Pereira.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6652/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Marilene Pereira de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Professor I, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 01.02.2024.

Edição 032 – Terça - Feira, 20 de Fevereiro de 2024

**Art. 2º** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Sousa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6653/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Elisângela Aparecida Monteiro Chagas, ocupante do cargo de Professor II, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Sebastião Patrús de Sousa – 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6654/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Maria Renata Alvim de Castro Vieira, ocupante do cargo de Professora I, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Deputado Abelard Pereira.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6655/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Conceição Aparecida Oliveira dos Santos Soares, ocupante do cargo de Professor I, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Vereador João Henriques.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6656/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Patrícia Helena Machado de Carvalho, ocupante do cargo de Especialista em Educação, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Tia Catharina Puiatti.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6657/2024

### NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada Aparecida das Dores Soares para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 01.02.2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6658/2024

### Institui Comissão de Monitoramento e avaliação de proposta selecionada através do edital elaborado pela administração pública municipal, tendo como competência a homologação de relatórios técnicos, priorizando o controle e os resultados e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões do Decreto nº 4625/2018, o qual regulamenta a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação de Proposta Selecionada Através de Edital Elaborado pela Administração Pública Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de proposta selecionada através de editais elaborados pela administração municipal, tendo como competência a homologação de relatórios técnicos, priorizando o controle e os resultados, cuja composição será dos membros abaixo relacionados:

#### I – Membros titulares:

- Presidente: Elisângela Nascimento da Silva Passos – ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo;
- Aline Kelly de Oliveira Faria – ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo;
- Leila Diniz da Silva Melo – ocupante do cargo de carreira de Operária.

#### II – Membros suplentes:

- Márcia Helena de Oliveira Turqueti - ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete;
- José Santana de Carvalho – ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos;
- Isabella Barreto Marcenes de Souza – ocupante do cargo em comissão de Assessora de Imprensa.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação referidos no art. 56 do Decreto nº 4625-2018, que conterá:

- os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e
- o parecer técnico de análise da

prestação de contas anual, que deverá:

- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
  - aos impactos econômicos ou sociais;
  - ao grau de satisfação do público-alvo;
- à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

**§ 1º** Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

- sanar a irregularidade;
- cumprir a obrigação; ou
- apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

**§ 2º** O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

**§ 3º** Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

**§ 4º** Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

- caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
  - a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
  - a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 34; ou
- caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
  - a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
  - a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

**§ 5º** O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 46 do Decreto nº 4625-2018, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

**§ 6º** O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de

monitoramento e avaliação.

**§ 7º** As sanções previstas no Capítulo VII do Decreto nº 4625-2018 poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 6º deste artigo.

**Art. 3º** O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- se for associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

**§ 1º** A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública municipal.

**§ 2º** Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

**Art. 4º** Constatada quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

**Art. 5º** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6639-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de fevereiro de 2024.



Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 20 de fevereiro de 2024.  
\_\_\_\_\_  
Rogério de  
Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 6659/2024

### HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 da Prefeitura Municipal de Carandaí, para contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva de AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA e SUPERVISOR TÉCNICO e cadastro de reserva de CUIDADOR;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica **Homologado o Processo Seletivo**, instituído pelo Edital nº 03/2024, da Prefeitura Municipal de Carandaí, cujo objeto é a contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva de AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA e SUPERVISOR TÉCNICO e cadastro de reserva de CUIDADOR, conforme listagem publicada no Saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí e na página da internet [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br).

**Art. 2º** A listagem do Resultado Final encontra-se anexada a este Decreto, passando a ser parte integrante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal  
Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo



## RESULTADO FINAL EDITAL Nº 03/2024

### CARGO: AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Maria Eterna Afonso de Oliveira Nogueira	09/08/64	55,0	85,0	0,0	140,0
2º	Patrícia Aparecida de Lima	21/09/80	52,0	0,0	0,0	52,0
3º	Maria Aparecida Laia Coelho	05/05/68	0,0	19,5	3,0	22,5
4º	Maria Aparecida de Sales Medeiros	27/02/77	19,0	0,0	0,0	19,0
5º	Vanilda Maria Ribeiro Pereira	08/10/74	0,0	10,0	0,0	10,0
6º	Thaís Emiliani Damasceno Santos Sales	21/02/94	0,0	3,5	0,0	3,5
7º	Isabel Cristina Gonçalves da Trindade	29/01/67	0,0	0,0	0,0	0,0
8º	Marta Aparecida Tavares	30/01/67	0,0	0,0	0,0	0,0
9º	Irene das Dores de Sales	27/05/68	0,0	0,0	0,0	0,0
10º	Alvacir José de Medeiros	30/05/69	0,0	0,0	0,0	0,0
11º	Cláudia Aparecida de Paiva Silva	14/02/76	0,0	0,0	0,0	0,0
12º	Rosana Maria Sobreira	03/11/78	0,0	0,0	0,0	0,0
13º	Simone Pereira da Silva Neves	10/06/87	0,0	0,0	0,0	0,0
14º	Janete Moreira de Oliveira	03/01/90	0,0	0,0	0,0	0,0
15º	Luana Cristina de Jesus Pacheco	21/12/94	0,0	0,0	0,0	0,0
16º	Ana Carolina Alves Gazeto	30/09/95	0,0	0,0	0,0	0,0
17º	Vitória Fernanda Correia Garcia	07/10/95	0,0	0,0	0,0	0,0
-	Ana Lúcia dos Reis Fernandes	07/07/59	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	
-	André Jesus Miranda	05/12/94	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	
-	Elisabete Marinho dos Santos	20/11/68	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	
-	Estelita Aparecida da Silva	06/10/78	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	
-	Leonel Tiago Machado	16/11/87	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	
-	Maria Aparecida da Silva Matos	26/10/77	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	
-	Silmara Rosa Pereira	29/12/86	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	



## CARGO: CUIDADOR

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Ailton Francisco da Silva	24/08/76	0,0	104,0	0,0	104,0
2º	Dagmar Sandra de Oliveira Assis	31/10/76	25,0	36,5	2,0	63,5
3º	Valdirene Cristina de Paula	05/06/81	22,0	32,0	1,0	55,0
4º	Márcia Aparecida dos Santos	26/03/81	51,0	0,0	0,0	51,0
5º	Rosilane Cristina Tavares Rodrigues	12/07/81	41,0	0,0	0,0	41,0
6º	Renata Cristina Lima dos Reis	21/08/80	21,0	14,0	0,0	35,0
7º	Ana Aparecida de Oliveira	17/11/79	25,0	4,0	3,0	32,0
8º	Daniela Cristina Silva Dornelas	27/05/90	13,0	18,0	1,0	32,0
9º	Irene das Dores de Sales	27/05/68	17,0	12,0	0,0	29,0
10º	Thaís Emiliani Damasceno Santos Sales	21/02/94	13,0	11,5	3,0	27,5
11º	Vânia Aparecida de Paula Chagas	19/05/68	13,0	10,5	0,0	23,5
12º	Alessandra Aparecida da Silva	07/04/80	19,0	0,0	3,0	22,0
13º	Vitória Fernanda Correia Garcia	07/10/95	13,0	0,0	3,0	16,0
14º	Valquíria da Silva Anastácio	11/12/91	1,0	0,0	3,0	4,0
15º	Helenice Conceição de Miranda	14/12/68	0,0	0,0	3,0	3,0
16º	Gislayne Rafaela da Silva Assis	20/03/97	0,0	0,0	3,0	3,0
17º	Franciele Talita Silva Souza	03/03/98	0,0	0,0	3,0	3,0
18º	Marta Aparecida Tavares	30/01/67	0,0	2,5	0,0	2,5
19º	Maria Izabel de Souza Santos da Cruz	06/03/89	0,0	0,0	2,0	2,0
20º	Letícia Fernanda de Sousa Silva	17/10/98	0,0	0,0	2,0	2,0
21º	Maria Aparecida de Sales Medeiros	27/02/77	0,0	0,0	0,0	0,0
22º	Sayonara Aline Tomaz	15/05/82	0,0	0,0	0,0	0,0

\*\* Conforme exigência do cargo de Cuidador, o candidato deverá ter 25 anos completos na data da admissão.

## CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Elizabeth Maria dos Santos	24/04/79	113,0	12,5	5,0	130,5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 032 – Terça – Feira 20 de Fevereiro de 2024

2º	Lorena Souza Caldeira Brant	31/03/90	99,0	0,0	3,0	102,0
3º	Ana Maria Rosa da Silva	16/07/66	100,0	0,0	0,0	100,0
4º	Cláudia Andrea da Silva	02/12/73	56,0	2,0	6,0	64,0
5º	Patrícia Aparecida Furtado	16/02/82	45,0	0,0	13,0	58,0
6º	Angélica da Conceição Reis	02/03/90	38,0	0,0	13,0	51,0
7º	Juliana Diuly Oliveira Dias	09/04/96	38,0	0,0	8,0	46,0
8º	Fábio Roberto da Silva	24/12/79	25,0	0,0	13,0	38,0
9º	Gleison Thiago de Assis	24/12/84	0,0	7,5	13,0	20,5
10º	Rosimara Aparecida Sparapan	09/05/93	0,0	0,0	5,0	5,0
11º	Raquel de Assis Costa	27/04/67	0,0	0,0	0,0	0,0
-	Helenice Conceição de Miranda	14/12/68	desclassificado		Item 8.4.1 letra C	





## DECRETO Nº 6660/2024

### HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de Carandaí, para contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva para compor a Equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Eustáquio Tavares de Melo “Tochinha” dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica **Homologado o Processo Seletivo**, instituído pelo Edital nº 04/2024, da Prefeitura Municipal de Carandaí, cujo objeto é a contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva para compor a Equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Eustáquio Tavares de Melo “Tochinha” dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme listagem publicada no Saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí e na página da internet [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br).

**Art. 2º** A listagem do Resultado Final encontra-se anexada a este Decreto, passando a ser parte integrante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



## RESULTADO FINAL EDITAL Nº 04/2024

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Silvania Costa Lamari	28/04/69	204,0	53,0	2,0	259,0
2º	Walter de Oliveira Nogueira	22/01/62	29,0	151,0	2,0	182,0
3º	Helenice Conceição de Miranda	14/12/68	67,0	85,5	3,0	155,5
4º	Lilian Aparecida Resende do Carmo	25/09/86	76,0	0,0	1,0	77,0
5º	Cátia Conceição da Silva	18/02/73	70,0	0,0	1,0	71,0
6º	Regianne Barbosa Pereira Lima	11/09/75	22,0	41,5	1,0	64,5
7º	Sayonara Aline Tomaz	15/05/82	0,0	50,5	0,0	50,5
8º	Iva Jucimar Catarina de Paiva Marçal	12/10/90	0,0	47,5	3,0	50,5
9º	Guilherme Matheus de Sousa Melo	21/04/94	46,0	0,0	0,0	46,0
10º	Rosilane Cristina Tavares Rodrigues	12/07/81	20,0	23,5	1,0	44,5
11º	José Ronaldo da Fonseca Júnior	30/10/90	38,0	0,0	3,0	41,0
12º	Bárbara Dias Pontes	28/12/98	35,0	0,0	0,0	35,0
13º	Líbia Natali Viol Lisboa	25/12/70	24,0	0,0	3,0	27,0
14º	Piedade Cristina Júnior	12/05/74	25,0	0,0	0,0	25,0
15º	Alessandra Aparecida da Silva	07/04/80	21,0	0,0	3,0	24,0
16º	Luana Cristina de Jesus Pacheco	21/12/94	21,0	0,0	3,0	24,0
17º	Silvana de Oliveira Campos	17/07/01	0,0	17,5	1,0	18,5
18º	Ana Maria Rosa da Silva	16/07/66	18,0	0,0	0,0	18,0
19º	Renato César de Lima	14/08/90	0,0	17,5	0,0	17,5
20º	Giovanna Maria de Carvalho Silva	23/06/69	16,0	0,0	1,0	17,0
21º	Elisângela Aparecida Damasceno Rezende	12/02/77	8,0	8,5	0,0	16,5
22º	Danielle Cristina de Oliveira	09/07/84	0,0	10,0	3,0	13,0
23º	Vitória Fernanda Correia Garcia	07/10/95	0,0	0,0	3,0	3,0
24º	Lavínia Baêta Camargo Reis Alves de Sousa	28/09/04	0,0	0,0	3,0	3,0
25º	Vanilda Maria Ribeiro Pereira	08/10/74	0,0	0,0	2,0	2,0
26º	Fernanda Aparecida de Melo Amaro	17/02/83	0,0	0,0	2,0	2,0
27º	Natália de Oliveira Gomes	19/12/90	0,0	0,0	2,0	2,0



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 032 – Terça – Feira 20 de Fevereiro de 2024

28º	Alexandra Roberta Rosa da Silva	05/12/94	0,0	0,0	2,0	2,0
29º	Sandra Pedroso	22/12/68	0,0	0,0	1,0	1,0
30º	Adriane Pereira da Silva	21/03/75	0,0	0,0	1,0	1,0
31º	Cláudia Adriana Rodrigues	26/05/78	0,0	0,0	1,0	1,0
32º	Deisiane Regina da Silva	12/12/81	0,0	0,0	1,0	1,0
33º	Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros	20/12/83	0,0	0,0	1,0	1,0
34º	Gisélia Aparecida da Silva Assis	19/04/95	0,0	0,0	1,0	1,0
35º	Aiury Pereira Resende de Andrade	25/02/97	0,0	1,0	0,0	1,0
36º	Letícia Aparecida Sobreira Bertolin	12/10/00	0,0	0,0	1,0	1,0
37º	Irene das Dores de Sales	27/05/68	0,0	0,0	0,0	0,0
38º	Wanderleia de Paula Moreira	30/06/76	0,0	0,0	0,0	0,0
39º	Elaine Cristina da Silva Assis	12/01/77	0,0	0,0	0,0	0,0
40º	Maria Aparecida de Sales Medeiros	27/02/77	0,0	0,0	0,0	0,0
41º	Gerson Philipe de Carvalho	16/04/92	0,0	0,0	0,0	0,0
42º	Ariadiner Mayara dos Santos Silva	16/07/93	0,0	0,0	0,0	0,0
43º	Daniela Cristina de Carvalho Paiva	27/04/95	0,0	0,0	0,0	0,0
44º	Ana Carolina Alves Gazeto	30/09/95	0,0	0,0	0,0	0,0
45º	Emanuel Tadeu Gonçalves	07/01/98	0,0	0,0	0,0	0,0
46º	Letícia Fernanda de Sousa Silva	17/10/98	0,0	0,0	0,0	0,0
47º	Rafaela Maria Nascimento Silva	19/01/02	0,0	0,0	0,0	0,0
48º	Hiago Tadeu Gonçalves dos Anjos	26/01/03	0,0	0,0	0,0	0,0
49º	Raíssa Fernanda dos Santos	04/09/05	0,0	0,0	0,0	0,0

## CARGO: ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Gláucia Cristina do Carmo Xisto	11/04/85	191,0	0,0	8,0	199,0
2º	Elizabeth Maria dos Santos	24/04/79	137,0	0,0	5,0	142,0
3º	Ricardo Antônio da Silva	15/05/64	130,0	0,0	10,0	140,0
4º	Edivaldo José de Souza	19/02/74	125,0	0,0	11,0	136,0
5º	Tamires Mariel Moura Teixeira	04/03/88	103,0	0,0	13,0	116,0
6º	Vanessa Débora Manulli de Oliveira	16/09/86	97,0	0,0	12,0	109,0
7º	Lorena Souza Caldeira Brant	31/03/90	98,0	0,0	3,0	101,0



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 032 – Terça – Feira 20 de Fevereiro de 2024

8º	Ana Paula de Oliveira	12/08/81	60,0	9,0	5,0	74,0
9º	Cláudia Andrea da Silva	02/12/73	54,0	2,0	6,0	62,0
10º	Patrícia Aparecida Furtado	16/02/82	44,0	0,0	13,0	57,0
11º	Angélica da Conceição Reis	02/03/90	38,0	0,0	13,0	51,0
12º	Amanda de Paiva Torres	26/01/93	0,0	39,5	10,0	49,5
13º	Juliana Diuly Oliveira Dias	09/04/96	37,0	0,0	3,0	40,0
14º	Robert Martins Vilar	24/03/94	24,0	6,5	8,0	38,5
15º	Fábio Roberto da Silva	24/12/79	25,0	0,0	13,0	38,0
16º	Yone Maria do Rosário Martim	15/01/70	0,0	21,5	13,0	34,5
17º	Juliana Kelly Lessa	10/07/88	14,0	0,0	13,0	27,0
18º	Andreia Cristina da Silva	06/12/86	0,0	27,0	0,0	27,0
19º	Lorena Maria Resende Santos	30/09/97	0,0	13,5	13,0	26,5
20º	Renata Aparecida Moreira da Silva	23/04/76	0,0	15,5	5,0	20,5
21º	Bianca Vitória Marcelino	18/04/00	0,0	5,5	0,0	5,5
22º	Daiana Maria Sebastião Moreira	22/04/97	0,0	0,0	3,0	3,0
23º	Lídia Aparecida Vilela	22/04/70	0,0	0,0	2,0	2,0
24º	Leonardo Alves de Souza	06/01/88	0,0	0,0	0,0	0,0

## CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

CLASS	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Valter Adriano Paulino de Campos	29/07/68	55,0	0,0	3,0	58,0
2º	Henrique Augusto Andrade Santos	16/01/74	32,0	0,0	0,0	32,0

## CARGO: PSICÓLOGO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Elen Lúcia de Oliveira Rodrigues	03/06/70	322,0	0,0	8,0	330,0
2º	Maria Iris de Carvalho Mazzini Baêta	27/01/66	261,0	0,0	0,0	261,0
3º	Ana Carolina Magalhães Junqueira Moreira	30/03/81	172,0	4,0	13,0	189,0
4º	Marcelino Milagre	03/11/63	31,0	115,5	13,0	159,5
5º	Mastroiane de Campos Lacerda	15/07/75	150,0	0,0	1,0	151,0
6º	Rosemary Zille Coutinho	01/03/70	105,0	36,5	8,0	149,5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 032 – Terça – Feira 20 de Fevereiro de 2024

7º	Tatiana Oliveira Pereira Tavares de Melo	09/02/86	94,0	6,0	8,0	108,0
8º	Paulo José de Andrade	24/04/73	32,0	35,5	28,0	95,5
9º	Marcone Luiz de Melo	25/07/77	74,0	0,0	7,0	81,0
10º	Elisângela Maria Pereira de Carvalho Sousa	17/03/81	9,0	49,5	3,0	61,5
11º	José Aristeu Fradico Júnior	22/02/93	55,0	0,0	5,0	60,0
12º	Lara Maria Pereira Vieira Reis	03/05/94	47,0	0,0	12,0	59,0
13º	Jeferson Dias Leandro	25/05/82	46,0	0,0	13,0	59,0
14º	Lúcia Helena Silva Almeida	11/04/80	21,0	30,0	8,0	59,0
15º	Lucianna Helena do Socorro Rodrigues	27/11/84	48,0	1,0	6,0	55,0
16º	Luciana Livia Vieira Costa	29/09/94	31,0	11,0	8,0	50,0
17º	Patrícia Rosângela Pinheiro Amorim	29/06/88	38,0	0,0	10,0	48,0
18º	Amanda Cristina Barros Lino	02/02/94	39,0	0,0	1,0	40,0
19º	Samara Cristiane de Araújo Faria	11/10/94	22,0	0,0	8,0	30,0
20º	Ana Luisa Tassara Dias de Paula	26/09/96	7,0	13,5	3,0	23,5
21º	Bárbara Almeida Soares	10/08/90	0,0	11,5	7,0	18,5
22º	Davi Guimarães Cosenza	14/09/81	8,0	0,0	5,0	13,0
23º	Iasmin Penido	09/07/96	10,0	0,0	2,0	12,0
24º	Maria Aparecida Pereira Cúrcio	02/10/62	0,0	8,5	3,0	11,5
25º	Leandro Antônio Simões	01/03/81	0,0	0,0	11,0	11,0
26º	Thalita Ferreira de Mello Pacheco	06/11/98	3,0	0,0	7,0	10,0
27º	Lavínia Baêta Lacerda Vitoreti	28/08/97	0,0	0,0	10,0	10,0
28º	Rosimara Aparecida Sparapan	09/05/93	0,0	0,0	6,0	6,0
29º	Isabella Rodrigues Gomes	30/04/97	0,0	0,0	5,0	5,0
30º	Larissa Fernandes Cabral	13/06/84	0,0	0,0	2,0	2,0
31º	Ketley Anne Rodrigues Vieira	16/10/88	0,0	0,0	0,0	0,0
32º	Júlio César de Souza Gallisa	26/01/96	0,0	0,0	0,0	0,0
33º	Matheus Henrique Satyro Neto	26/10/99	0,0	0,0	0,0	0,0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Patrícia Aparecida Furtado	16/02/82	195,0	0,0	13,0	208,0
2º	Angélica da Conceição Reis	02/03/90	177,0	0,0	13,0	190,0



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 032 – Terça – Feira 20 de Fevereiro de 2024

3º	Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz	25/04/79	183,0	0,0	3,0	186,0
4º	Cláudio Adriano de Melo	27/10/76	114,0	10,5	3,0	127,5
5º	Fernanda Cristina de Oliveira	06/07/82	71,0	37,0	3,0	111,0
6º	Carolina Bernardes de Melo Silva	03/12/95	77,0	4,5	3,0	84,5
7º	Fábio Roberto da Silva	24/12/79	76,0	4,5	3,0	83,5
8º	Gersilene Aparecida Avelino	22/04/86	51,0	0,0	1,0	52,0
9º	Ana Paula Pereira da Silva	24/07/92	0,0	50,0	0,0	50,0
10º	Índiana Carolina Pereira Moreira	20/02/97	46,0	0,0	3,0	49,0
11º	Janaína Carla Ana	15/09/82	45,0	0,0	3,0	48,0
12º	Valquíria da Silva Anastácio	11/12/91	42,0	0,0	3,0	45,0
13º	Maria Izabel de Souza Santos da Cruz	06/03/89	37,0	0,0	3,0	40,0
14º	Larissa Kelly Aparecida da Silva Oliveira	02/09/98	37,0	0,0	3,0	40,0
15º	Letícia Fernanda de Sousa Silva	17/10/98	29,0	4,5	3,0	36,5
16º	Débora de Souza Fernandes Inácio	23/03/00	19,0	14,0	2,0	35,0
17º	Eduardo Emanuel Vidal Rocha	05/11/96	0,0	29,0	0,0	29,0
18º	Gislayne Rafaela da Silva Assis	20/03/97	0,0	25,5	3,0	28,5
19º	Cristiane Fernanda Assis Lucas	15/09/99	23,0	1,5	3,0	27,5
20º	Carina Vaz Lombardi da Silva	20/11/97	25,0	0,0	2,0	27,0
21º	Geisiane Clarisse de Assis	22/06/85	11,0	13,5	2,0	26,5
22º	Ana Beatriz Tavares Cruz	28/05/01	13,0	8,5	0,0	21,5
23º	Paula Vitória Andrade Chiericato	03/09/96	15,0	0,0	3,0	18,0
24º	Cláudia Andrea da Silva	02/12/73	0,0	0,0	7,0	7,0
25º	Luciane Aparecida Alves	12/10/77	0,0	4,5	2,0	6,5
26º	Kelen Aparecida de Paiva	19/11/77	0,0	0,0	3,0	3,0
27º	Alessandra Aparecida da Silva	07/04/80	0,0	0,0	3,0	3,0
28º	Priscila Pereira Silva	30/10/90	0,0	0,0	3,0	3,0
29º	Paulo Henrique da Silva Gonçalves	20/08/04	0,0	0,0	1,0	1,0
30º	Thaís Eduarda da Silva Almeida	28/02/05	0,0	0,0	1,0	1,0
31º	Paula Cristina da Silva Assunção Rezende Oliveira	05/06/95	0,0	0,0	0,0	0,0
32º	Katryane Lúcia de Sousa Melo	02/07/97	0,0	0,0	0,0	0,0



## PORTARIA Nº 076/2024

### Nomeia Comissão de Avaliação dos Pedidos de Apoio para Alunos com Deficiência da Rede Municipal de Ensino do Município de Carandaí

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 72 da Lei Ordinária 2295/2018, §4º do referido artigo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma equipe multiprofissional para avaliar os pedidos de apoio escolar para alunos com deficiência na rede municipal de ensino.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir Comissão de Avaliação dos Pedidos de Apoio para Alunos com Deficiência da Rede Pública de Ensino Municipal, composta, a partir desta data, pelos seguintes membros:

##### Titulares:

João Batista Gonçalves – Médico  
Sara Versiani da Silva – Fonoaudióloga  
Rose Maria Xavier Alves – Psicóloga

##### Suplentes:

Ana Clara Santos Araújo – Professor II  
Juscelea Rosa de Melo – Diretora de Ensino Fundamental  
Marcilene Pereira de Carvalho Silva – Professor I

**Art. 2º** A comissão acima descrita tem caráter temporário e a remuneração a ser paga aos titulares, na forma do caput artigo 72 e § 3º do referido artigo da Lei nº 2295/2018, será devida apenas nos meses em que for comprovada a atuação da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 20 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa  
Bertolin – Secretário de Governo.

001/2024 CONSIDERANDO pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RECREIO VEICULOS; CONSIDERANDO pesquisa de mercado onde verificou-se a razoabilidade na alteração do descritivo do objeto solicitado pela secretaria demandante visando ampliar a competitividade; O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação: 1. Onde se lê: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg. Protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Leia-se: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 650 kg. protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. O mesmo ocorrerá em NOVA data, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00mim do dia 21/02/2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 05/03/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 05/03/2024. \*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Para retirar a ERRATA e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Carandaí, 20 de fevereiro de 2024 Fabiano Miguel Tavares Campos Pregoeiro.

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL Nº.  
001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº



## ERRATA Nº 02 EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso da faculdade que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM, art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 90, VII, Constituição do Estado:

CONSIDERANDO que houveram mais de trezentos requerimentos envolvendo prestação de contas e inscrições para o ano de 2024 e, ante a análise criteriosa dos documentos, mostra-se necessário a prorrogação do prazo para análise dos referidos documentos para o PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR;

TORNA PÚBLICO a errata nº 02 do Edital de Prestação de Contas dos Estudantes de nível técnico e superior do Município de Carandaí que receberam auxílio do Programa de Apoio aos Estudantes de nível técnico e superior no primeiro semestre de 2024, na forma da Lei Municipal nº 2.459/2022 e Decreto Municipal nº 6.282/2023:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO as datas de análise dos requerimentos e também o Anexo I – Cronograma do EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVOCAÇÃO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR, passando a conter a seguinte redação Onde lia-se,

ETAPA	DATA	EVENTO	HORARIO	LOCAL
<b>1ª ETAPA – PRIMEIRO SEMESTRE 2024</b>	<b>05/02/2024 a 09/02/2024</b>	Período de entrega do envelope -Prestação de Contas e Inscrição	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>23/02/2024</b>	Resultado Parcial	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>22/02/2024</b>	Prazo para Recurso	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>23/02/2024</b>	Resultado do Recurso	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>23/02/2024</b>	Resultado Final	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
<b>2ª ETAPA – SEGUNDO SEMESTRE 2024</b>	<b>29/07/2024 a 02/08/2024</b>	Período de entrega do envelope - Prestação de Contas, Renovação e Novas Inscrição	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>09/08/2024</b>	Resultado Parcial	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>12/08/2024</b>	Prazo para Recurso	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>14/08/2024</b>	Resultado do Recurso	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal





	14/08/2024	Resultado Final	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
--	------------	-----------------	----------------------	--

Leia-se,

ETAPA	DATA	EVENTO	HORARIO	LOCAL
<b>1ª ETAPA – PRIMEIRO SEMESTRE 2024</b>	<b>05/02/2024 a 09/02/2024</b>	Período de entrega do envelope -Prestação de Contas e Inscrição	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>23/02/2024</b>	<b>Resultado Parcial</b>	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>26/02/2024 a 27/02/2024</b>	<b>Prazo para Recurso</b>	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>28/02/2024</b>	<b>Resultado do Recurso</b>	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>28/02/2024</b>	<b>Resultado Final</b>	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
<b>2ª ETAPA – SEGUNDO SEMESTRE 2024</b>	<b>29/07/2024 a 02/08/2024</b>	Período de entrega do envelope - Prestação de Contas, Renovação e Novas Inscrição	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>09/08/2024</b>	Resultado Parcial	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>12/08/2024</b>	Prazo para Recurso	08h15min às 11h45min e 13h15min às 16h45min	Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí
	<b>14/08/2024</b>	Resultado do Recurso	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal
	<b>14/08/2024</b>	Resultado Final	A partir de 17h00min	- Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí - Site da Prefeitura Municipal de Carandaí - Diário Oficial Municipal



\*Demais pontos do Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Carandaí, 20 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal